

LEI Nº 638/2023
De 22 de Maio de 2023
(Republicada por incorreção)

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

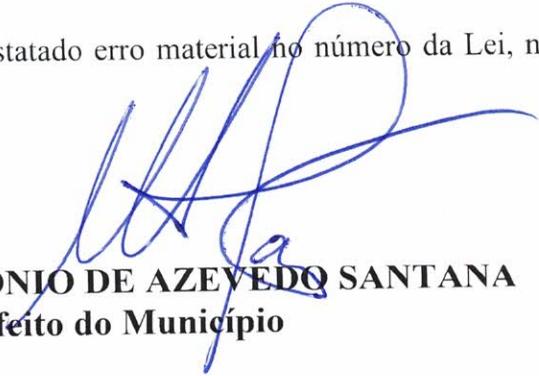
Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSEFA ALVES SANTOS**, a atual Rua 88, localizada no Conjunto Eduardo Gomes, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 22 de Maio de 2023,
433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

*Republicação parcial por haver constatado erro material no número da Lei, na Edição do DOM de 29 de Maio de 2023.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 021/2023
De 25 de Abril de 2023